ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI 3.040/2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$225.598,02"

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de R$225.598,02 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS), conforme abaixo indicado:

02.005–SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.005.04.122.0008.2258 – Manutenção da SEMOSP (ESPECIAL).
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$225.598,02
TOTAL:.....R$225.598,02

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.005.04.122.0008.2093 – Manutenção da SEMOSP
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$52.300,00
Sub-Total:.....R$52.300,00
02.005.04.451.0006.2096 – Manutenção da Zona Urbana
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$44.325,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$20.536,27
Sub-Total:.....R$64.861,27
02.005.04.606.0006.2098 – Manutenção da SEMOSP
33.90.95.00 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo.....R$11.625,00
Sub-Total:.....R$11.625,00
02.005.15.452.0006.2247 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público
33.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público.....R$96.811,75
Sub-Total:.....R$96.811,75

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 10 de novembro de 2015

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Silvana Gomes de Andrade
Código Identificador:2A8FDE57

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/11/2015. Edição 1577
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/